



EDITAL DE CHAMAMENTO VISANDO A “ADOÇÃO” DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO LAZZARI

Município de Ibarama

Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ibarama-RS, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e a Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que do dia 14 de agosto ao dia 21 de agosto do ano de 2026, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, estará recebendo junto a Secretaria de Administração carta/proposta de intenção de adoção da quadra de esportes situada junto ao Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari, conforme condições descritas abaixo:

1. OBJETO

1. O objeto do presente Chamamento é a Adoção da quadra de esportes junto ao Ginásio Municipal de Esportes João Lazzari.

1.2. A adoção consiste, por meio de execução direta, das medidas de manutenção e conservação da quadra conforme descrito no croqui anexo.

1.3. A empresa adotante poderá fixar sua logomarca nos termos do Anexo I ao presente Edital.

1.3.1. Adequações não previstas no croqui somente poderão ser alteradas com o consentimento da administração municipal.

1.4. Os interessados deverão apresentar proposta e/ou projeto prevendo a revitalização, manutenção e conservação;

1.5. Os custos financeiros referentes à implementação, manutenção e gestão da adoção nos termos da proposta, assim como aqueles referentes à viabilização da publicidade permitida a título de contrapartida, serão de responsabilidade exclusiva do adotante.

2. DA PROPOSTA



2.1. Poderá participar deste Edital qualquer empresa ou Organização da Sociedade Civil, **PREFERENCIALMENTE**, sediadas no município de Ibarama, que apresente a documentação apropriada, qual seja: CNPJ, certidões negativas, federal, estadual e municipal.

2.2. A proposta deverá ser entregue junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Ibarama, sito a Rua Marci Luiz Nardi, Ibarama-RS e deverá seguir as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

3. CONTRAPARTIDA PROPOSTA

3.1. Como contrapartida o adotante poderá inserir a identificação do(s) adotante(s) conforme Anexo I.

3.2. A identificação do adotante deverá respeitar as normas municipais de controle da poluição visual do espaço.

4. ESCLARECIMENTOS

4.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 19 de agosto de 2026 diretamente na Prefeitura Municipal ou através do email: adminstracao@ibarama.com.

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação e escolha da proposta vencedora ficará a cargo de Comissão Julgadora composta por um integrante dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto;
- c) Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Secretaria Municipal de Obras;
- e) Setor de engenharia do Município.

5.2. A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração.

5.3. Será vencedora a proposta que, a critério da Comissão Julgadora, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público, trazer maior embelezamento



e melhorias com vistas a sua manutenção e melhor uso público do objeto da adoção.

5.4. A proposta vencedora será a que obtiver maior número de votos entre os membros da Comissão.

5.5. A Comissão poderá optar pela rejeição de todas as propostas.

5.6. A decisão da Comissão Julgadora será lavrada em ata, indicando a proposta vencedora, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para impugnações.

5.7. Terão preferência sobre todas as demais, as propostas de empresas sediadas no município de Ibarama.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Da decisão final, caberá recurso a comissão, nos endereços lançados acima, no prazo de até três dias a contar da publicação.

6.2. A adoção de que trata o presente Edital se dará sem prejuízo da função do Município de administrar e fiscalizar o uso do bem.

6.3. O adotante não terá direito a indenização em nenhuma hipótese de encerramento da adoção.

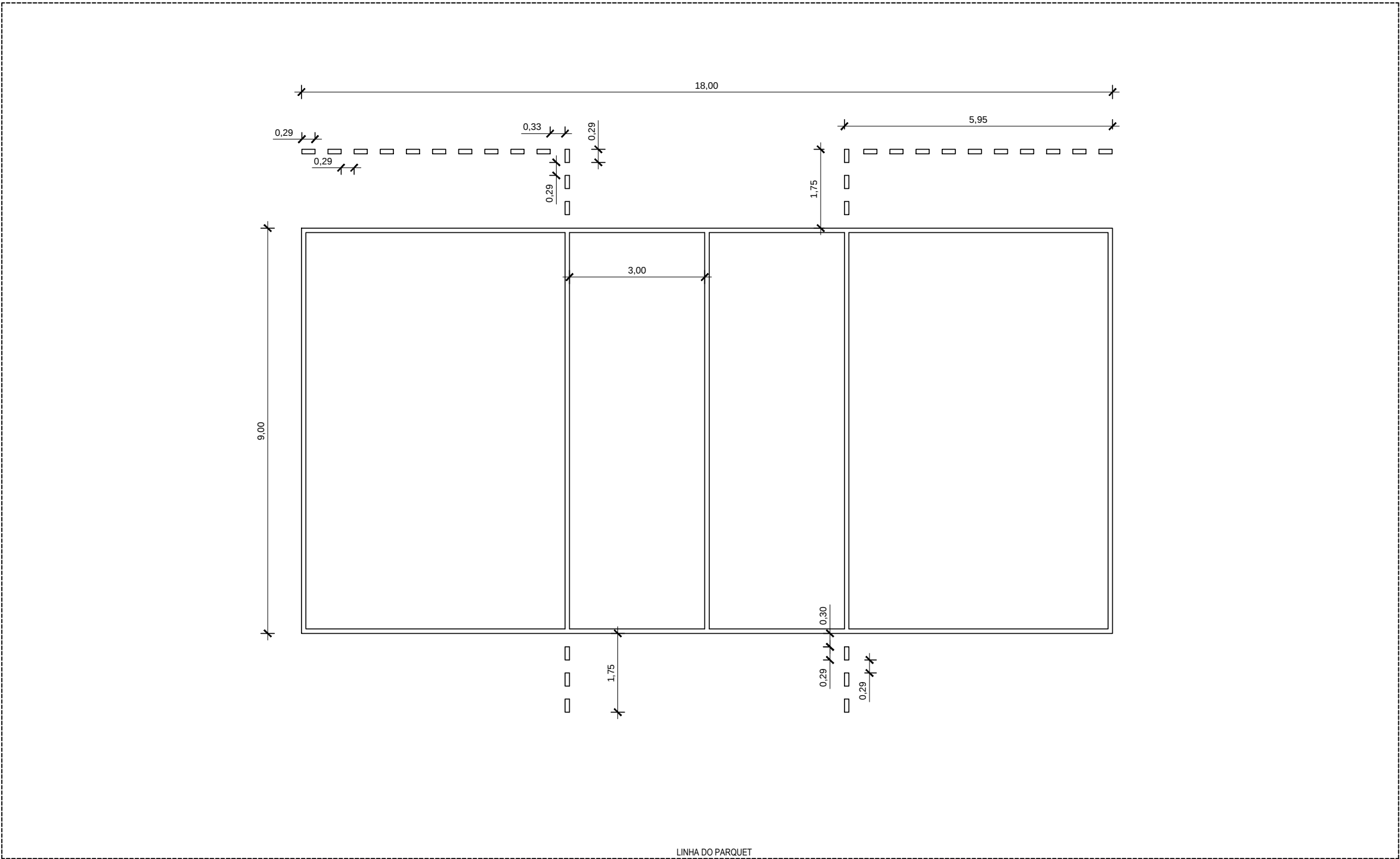
6.4. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

6.5. É parte integrante deste Edital o Anexo I.

Ibarama, RS, 14 de agosto de 2026.

VALMOR NERI MATANA
PREFEITO MUNICIPAL

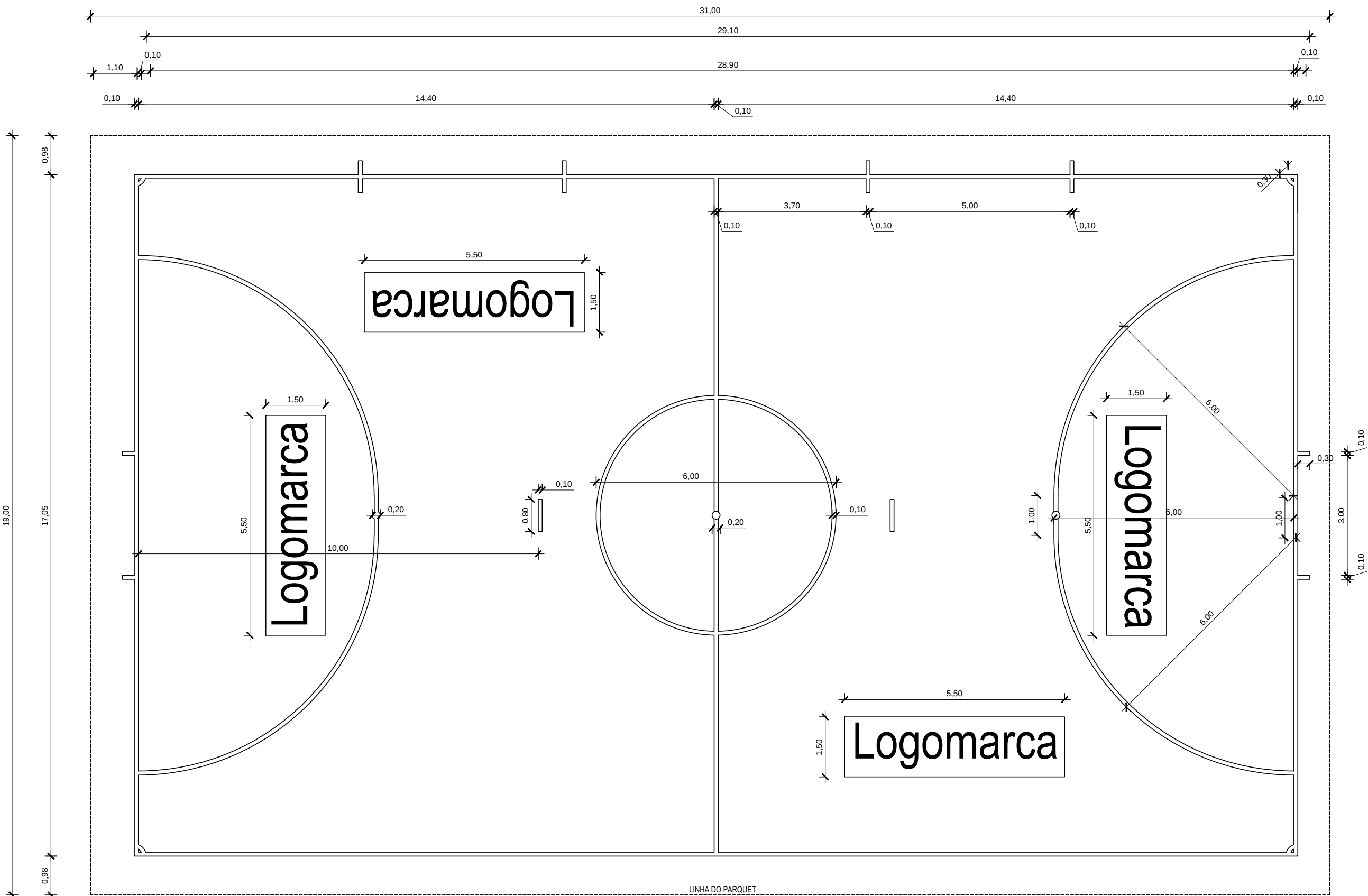
VALMOR NERI Assinado de forma digital
MATTANA:20 por VALMOR NERI
056877072 MATTANA:20056877072
10:45:54 -03'00'



Pintura Quadra Esportiva

- 1- Pintura com tinta esmalte/epoxi com todos seus componentes(minimo 2 de mãos);
- 2- Pintura demarcação Quadra Futebol;
- 3- Pintura demarcação Quadra Volei;
- 4 - Lixação dos parquet e substituição dos que estiver soltos.
- 5 - A opção de cor seguira as normas sugeridas pela empresa vencedora mediante aprovação do Município.
- 6 - Valor estimado de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA - RS		PRANCHA:
PROJETO:		2/2
MATEUS BARCELOS POZZEBON ARQUITETO E URBANISTA CAU-RS: A87277-6		
Rua Júlio Brídi, 523 - Ibarama / RS - FONE: 51 3744 - 1112		
OBRA / ENDEREÇO:		ESCALAS:
GINÁSIO DE ESPOTES JOÃO LAZZARI Rua 15 de Dezembro esquina com a Rua Marci Nardi - Ibarama - RS		1/100
DATA:		AGOSTO / 2026
DESCRIÇÃO:		
CROQUI DA PINTURA QUADRA		DESENHO:
		ARQ. MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL:		VALMOR NERI MATTANA:20056877072 PREFEITO MUNICIPAL
		Assinado de forma digital por VALMOR NERI MATTANA:20056877072 Dados: 2026.08.14 10:47:32 -03'00'



Pintura Quadra Esportiva

- 1- Pintura com tinta esmalte/epoxi com todos seus componentes(minimo 2 de mãos);
- 2- Pintura demarcação Quadra Futebol;
- 3- Pintura demarcação Quadra Volei;
- 4 - Lixação dos parquet e substituição dos que estiver soltos.
- 5 - A opção de cor seguirá as normas sugeridas pela empresa vencedora mediante aprovação do Município.
- 6 - Valor estimado de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA - RS		PRANCHA:
PROJETO:		1/2
MATEUS BARCELOS POZZEBON ARQUITETO E URBANISTA CAU-RS: A87277-6		
Rua Júlio Bridi, 523 - Ibarama / RS - FONE: 51 3744 - 1112		
OBRA / ENDEREÇO:		ESCALAS:
GINÁSIO DE ESPOTES JOÃO LAZZARI Rua 15 de Dezembro esquina com a Rua Marci Nardi - Ibarama - RS		1/100
DESCRIÇÃO:		DATA:
CROQUI DA PINTURA QUADRA		AGOSTO / 2026
PREFEITO MUNICIPAL:		DESENHO:
VALMOR NERI MATTANA:20056877072		ARQ. MATEUS
Assinado de forma digital por VALMOR NERI MATTANA:20056877072 Dados: 2026.08.14 10:46:52 -03'00'		
VALMOR NERI MATTANA PREFEITO MUNICIPAL		